



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior de Administração**



Ato Decisório n.º 210/CONSAD, de 12 de setembro de 2017.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.004645/201-75;
- Parecer 460/CLN, do relator conselheiro Maurício Silva de Souza;
- Deliberação na 66ª sessão ordinária, em 16.08.2017;
- Deliberação na 79ª sessão Plenária, em 31.08.2017.

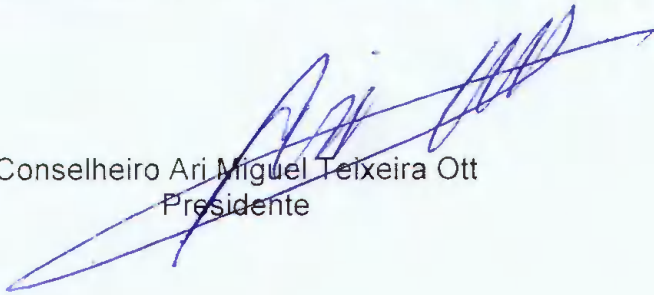
DE C I D E:

Art. 1º Aprovar o Parecer 460/CLN, com a seguinte emenda substitutiva para alteração do § 1º do artigo 87 do Regimento Geral, a saber:

“§1º Para a matrícula em caráter especial será suficiente a deliberação favorável do chefe do departamento do curso ao qual se vincula”.

Art. 2º Encaminhar a matéria para apreciação do Conselho Universitário.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente